



REFRIMOV

MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

FN DE ALMEIDA EPP
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462  3233-8850 MANAUS-AM
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: refrimov.refrimov@gmail.com

ILUSTRÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

Ref. PE – Registro de Preços nº 116/2021 – CML/PM.

FN DE ALMEIDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Josefa Dantas, nº 03, Bairro Colônia Santo Antônio, em Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob nº 84.111.020/0001-20 neste ato representada por seu representante legal Sr. Fábio Nunes de Almeida, Diretor, devidamente qualificado no presente processo vem, na forma da legislação vigente com fundamento nos arts. 5º, XXXIV e LV, “a”, e 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mais precisamente o artigo 109, inciso I, alínea “a)” e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, perante V. Exa. apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado no Pregão em referência, de acordo com os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

Da Tempestividade



REFRIMOV

MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

FN DE ALMEIDA EPP
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850 MANAUS-AM
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: refrimov.refrimov@gmail.com

A empresa MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. manifestou, em 20/07/2021, a intenção de recorrer da decisão que considerou a empresa FN DE ALMEIDA (Proponente 19) vencedora para o item 1 do presente certame. Tendo o pregoeiro aceitado a intenção de recurso, abriu-se o prazo de três dias para a apresentação das razões recursais. Nos termos do Art. 4º, XVII, da Lei 10.520/2002, após o referido lapso inicia-se o prazo também de três dias para a apresentação das contrarrazões.

O prazo do recorrente findou em 23/07/2021. Assim o prazo para a apresentação das contrarrazões finda em 28/07/2021.

Portanto, é tempestivo o presente recurso e merece ser conhecido.

Dos fatos

A Recorrente insatisfeita com a decisão que declarou vencedora para o item 1 do certame a Contrarrazoante, apresentou recurso, alegando falha na análise da proposta, no que diz respeito a divergência do material solicitado, bem como, nas dimensões dos produtos.

Da Apresentação das Propostas:

A proposta apresentada pela Recorrida, é clara ao descrever que o objeto por ela ofertado está em pleno acordo com as exigências estabelecidas no Edital e por si só demonstram o completo atendimento a instrumento editalício, conforme pode ser atestado no anexo I e II; não da forma como o Recorrente alega, ou seja, apenas com a intenção de criticar e, claramente tentando



REFRIMOV

MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

FN DE ALMEIDA EPP
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850 MANAUS-AM
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: refrimov.refrimov@gmail.com

confundir os envolvidos no processo, subestimando a comprovada experiência da Recorrida, portanto, infundada a alegação da Recorrente.

Neste sentido colocamos o brilhante posicionamento de Marçal Justen Filho quanto ao tema:

“A licitante busca selecionar o contratante que apresente as melhores condições para atender aos reclamos do interesse público, tendo em vista todas as circunstâncias imprevisíveis (preço, capacitação técnica, qualidade, etc).”

A decisão proferida por esta Douta Comissão Municipal de Licitação, portanto, é inteiramente adequada aos fins da licitação, em consonância com doutrina e jurisprudência pertinentes à temática.

Da Justificativa

O procedimento licitatório tem como característica principal, a escolha de empresa para executar um contrato pretendido pela Administração. Essa escolha deve ser feita dentro de parâmetros previamente definidos no edital, os quais são imutáveis depois de apresentadas as propostas. A **Contrarrazoante**, indiscutivelmente, atendeu às determinações do edital, portanto, habilitada para participar desse certame.

O procedimento a ser seguido no certame licitatório deve transcorrer exatamente conforme determina o edital, é o princípio básico da vinculação ao instrumento convocatório, que a Lei de Licitações, Lei 8.666/93, traz, juntamente com a própria definição de licitação, logo no seu terceiro artigo. Assim é a redação do Artigo 3º da Lei 8.666/93:



REFRIMOV

MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

FN DE ALMEIDA EPP
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462  3233-8850 MANAUS-AM
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: refrimov.refrimov@gmail.com

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada EM ESTRITA CONFORMIDADE com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da VINCULAÇÃO ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifos nossos)

A **Contrarrazoante** é uma empresa séria, que, buscando uma participação impecável no certame, preparou sua documentação e propostas em rigorosa conformidade com as exigências do edital, provando sua plena qualificação para esse certame, conforme exigido pelo edital, tendo sido, portanto, considerada habilitada, classificada e posteriormente declarada parcialmente vencedora do presente processo. E como tal, levando em consideração, o que a Recorrente manifestou mediante razões ao recurso, e buscando sempre a transparência nos seus atos praticados.

Da Solicitação

Por todo o exposto, as alegações da Recorrente não merecem prosperar.

De qualquer forma, ante todo o exposto, evidencia-se que o pedido de reconhecimento de supostas irregularidades da Contrarrazoante feito pela Recorrente é improcedente, pois esta licitante atendeu plenamente aos requisitos técnicos e jurídicos do Edital, o que, inclusive, já fora observado no julgamento vestibular da egrégia Comissão Municipal de Licitações.

Destarte, evidencia-se claramente o intuito da Recorrente em postergar e protelar a conclusão do certame, e mais, o intuito de ludibriar a



REFRIMOV

MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

FN DE ALMEIDA EPP
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850 MANAUS-AM
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: refrimov.refrimov@gmail.com

Comissão de Licitação de tal sorte a comprometer seu julgamento, ferindo claramente o princípio da Celeridade Processual, Eficiência, Supremacia do Interesse Público e da Administração e, principalmente, o da Ética e Moralidade.

Sendo assim conclui-se a exposição solicitando que a Egrégia Comissão Municipal de Licitação rejeite o pedido formulado pela empresa **MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, negando-lhe o provimento.

Assim é que se REQUER a essa respeitável Comissão de Licitação que se digne manter a decisão que considerou a FN DE ALMEIDA (proponente 19) como a licitante vencedora para o item 1 do certame por ter ofertado a melhor proposta para a administração, não conhecendo das razões recursais oferecidas pela recorrida, tendo em vista que são infundadas, conforme ficou consignado nas Contrarrrazões supra.

Não sendo acatado o pedido acima formulado, REQUER que se digne V. Exa. de fazer remessa do presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, como de direito.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Manaus, 28 de julho de 2021


F. N. DE ALMEIDA
Fábio N. de Almeida
RG: 0823392-6
CPF: 309.911.372-72

84.111.020/0001-20
F. N. DE ALMEIDA
Rua Josefa Dantas, nº 3
Colônia Santo Antônio
Cep: 69093-284
Manaus AM

REFRIMOV

REFRIMOV

FN DE ALMEIDA EPP
 CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
 RUA: JOSEFA DANTAS N.º03 COLONIA SANTO ANTONIO
 FONE (092) 3636-5462 FAX: (092) 3233-8850 MANAUS-AM CEP 69093-284
 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7.
 INSC. SUFRAMA: 200129031
 E-mail: refrimov.refrimov@gmail.com

PREFEITURA DE MANAUS – PMM

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N. 116/2021 CML/PM

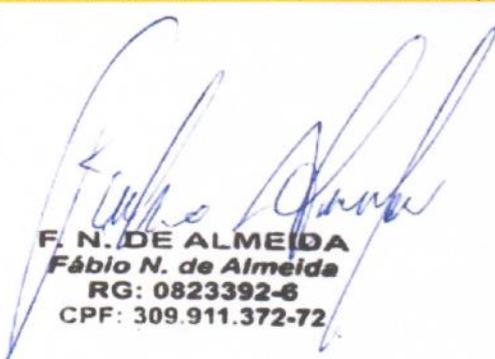
Prezado Senhor:

Temos a grata satisfação de fornecer a v.s.as, preços e condições para o fornecimento dos materiais abaixo discriminados.

ITEM	DESCRIMINACAO	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Total	Marca, Numero de Referencia ou Código do Produto e Modelo
01	Armário de aço, roupeiro, composto por 03 colunas com 04 vãos cada, 12 portas independentes com pítão para cadeado e venezianas para ventilação, em chapa de aço nº 26, medindo: 1970mm x 900mm x 400mm (a x l x p), com instalação, produto em conformidade com a legislação em vigor e com a garantia mencionadas no projeto básico/termo de referência.	und	643	1.249,50	803.428,50	Maca: amapá Modelo: roupeiro GRA 1/12
Valor unitário: um mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos						
Valor total: oitocentos e três mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos						
05	Estante de aço, composta por 06 prateleiras reguláveis em chapa de aço nº 26 e coluna em chapa de aço nº 20, perfil medindo 35mm x 35mm, pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso, medindo: 1980mm x 920mm x 300mm (a x l x p), capacidade de 60kg por prateleira, produto em conformidade com a legislação em vigor e com a garantia mencionadas no projeto básico/termo de referência.	und	1859	320,00	594.880,00	Maca: amapá Modelo: industrial
Valor unitário: trezentos e vinte reais						
Valor total: quinhentos e noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta reais						
09	Conjunto escolar, infantil, fide cjc-01, composto por 01 mesa quadrada em mdf, tampo com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado, cantos arredondados e bordas em pvc, 04 cadeiras em polipropileno, com encostos medindo 160mm x 350mm (a x l) e assentos medindo 340mm x 260mm (l x p), cor verde água, medidas da mesa: 460mm x 800mm x 800mm (a x l x p), medidas da cadeira: 560mm de altura, mesa e cadeiras montadas sobre estrutura em aço tubular, pintura eletrostática epóxi com tratamento antiferruginoso e sapatas niveladoras.	und	6000	800,00	4.800.000,00	Maca: refrimov Modelo: RF-04
Valor unitário: oitocentos reais						
Valor total: quatro milhões e oitocentos mil reais						
10	Cadeira, giratória, secretária sem braço, assento e encosto em polipropileno injetado, estofados em espuma de poliuretano, revestida em polipropileno, estrutura em aço com coluna central giratória, sistema de regulagem de altura a gás acionada por alavanca, base em aço, tipo aranha, com 05 patas e rodízios duplos em nylon, pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso, cor a ser definida pelo órgão solicitante, medidas: assento: 420mm x 400mm (l x p), medidas: encosto: 380mm x 300mm (l x p), produto em conformidade com a legislação em vigor e com a garantia mencionadas no projeto básico/termo de referência.	und	1829	210,00	384.090,00	Maca: Frisokar Modelo: 2173
Valor unitário: duzentos e dez reais						
Valor total: trezentos e oitenta e quatro mil e noventa reais						
Valor Total da proposta: R\$ 6.582.398,50 (seis milhões e quinhentos e oitenta e dois mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)						

A empresa FN DE ALMEIDA EPP declara que:

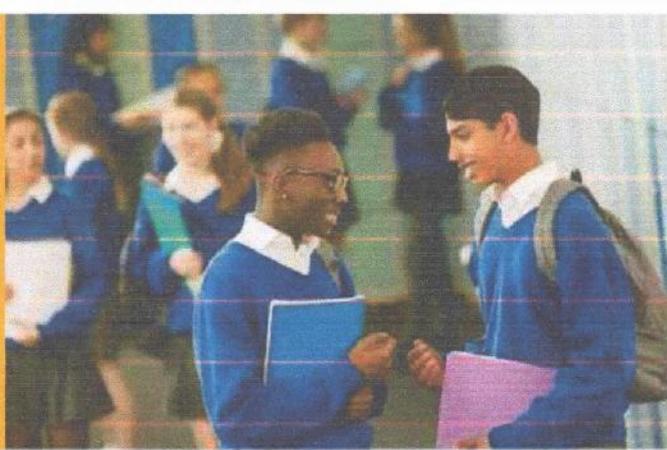
- Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- Atende todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- Validade mínima da Proposta: 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Municipal de Licitação;
- O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos contados da data de recebimento da Nota de Empenho;
- A garantia dos produtos fornecidos é de 90 (noventa) dias para o item 01 e 05, a garantia do item 10 será de 12 meses, garantia do item 09 será de 24 meses a contar da data de entrega dos produtos, bem como, a respectiva assistência técnica;
- Sessão Pública: 14/07/2021 às 10h Local: Sala de Licitação Municipal de Licitação — CML, localizada na AV. Constantino Nery, nº 4080 — Bairro: Chapada - Manaus/AM — CEP 69.050-001;
- O material ofertado está em conformidade com a ABNT, e atende todas as variações do material ofertado.


 F. N. DE ALMEIDA
 Fábio N. de Almeida
 RG: 0823392-6
 CPF: 309.911.372-72

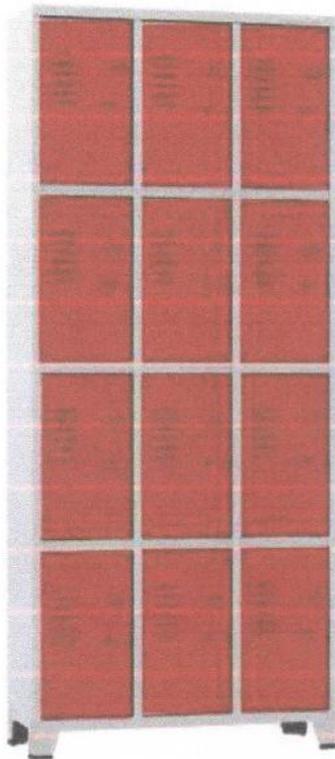
84.111.020/0001-20
F. N. DE ALMEIDA
 Rua Josefa Dantas, nº 3
 Colônia Santo Antônio
 Cep: 69093-284
 Manaus AM

ROUPEIROS

GRA 1/12 | GRA 1/16

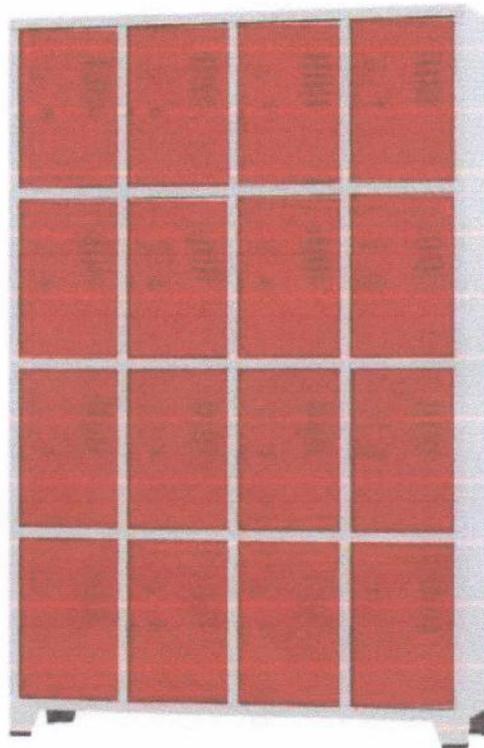


IMAGENS ILUSTRATIVAS



ROUPEIRO GRA 1/12

↑ altura
1,96m
→ largura
0,93m
→ profundidade
0,36m | 0,41m



ROUPEIRO GRA 1/16

↑ altura
1,96m
→ largura
1,23m
→ profundidade
0,36m | 0,41m

- PALETA DE CORES
- VERDE SANGRIA
 - AZUL NOTURNO
 - VÍDEO
 - AMARELO
 - CINZA
 - BRANCO
 - PRETO

A linha de roupeiros possui tratamento especial da superfície, com duas opções de portas: lisa ou perfurada, é o produto ideal para: almoxarifados, laboratórios, hospitais, farmácias, depósitos, academias, supermercados, vestiários.

Fechadura opcional, pílão para cadeado, pés com sapatas plásticas protetoras. Para melhor organização, é indicado utilizar o divisor horizontal móvel, um acessório vendido separadamente.